



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1870/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.458,92 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.458,92 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
21.01	Gabinete do Secretario		
08.244.2021.2-046	Atividades da Assistência Social		
3.3.30.93.01.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	0.3. 752	11.577,92
3.3.30.93.01.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	0.1.000	1.581,00
3.3.30.93.01.00	Restituição de Convênios e Transferências do Estado	0.1. 752	300,00
TOTAL			13.458,92



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, consoante pelo disposto no artigo 43, § 1º, da Lei n 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2008, conforme abaixo discriminado:

ID/GRUPO FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.752	Conv. FIA/IASP	2.4.7.2.99.05.01	SECJ	11.577,92
TOTAL				11.577,92

II – Oriundo do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, não previsto no orçamento, conforme abaixo discriminado:

ID/GRUPO FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.1.752	Conv. FIA/IASP	1.3.25.01.99.05.00	SECJ	300,00
				300,00

III – Oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
21.01	Gabinete do Secretario		
08.244.2021.2-046	Atividades da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.581,00
TOTAL			1.581,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 06 de abril de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito